



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem
nível **mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 20 de dezembro de 2022).

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **17 (dezesete) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares, **nível mestrado**, ingressantes no primeiro semestre de 2023, na linha de pesquisa: **estudos do cuidado de enfermagem e a saúde**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem (PPG-Enfermagem/FAEN/UFMT), nível de mestrado, objetiva formar mestres para a região, com competência para promover a saúde, desenvolver a ciência e a prática de Enfermagem, comprometidos com a apropriação crítica dos problemas da realidade de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS) regional, com competência para o exercício crítico e inovador do trabalho, da produção de conhecimentos e das práticas assistenciais e educativas em saúde e enfermagem. Também se pretende fomentar o desenvolvimento de grupos de pesquisa e de cursos de pós-graduação em Enfermagem na região e propiciar o surgimento de novas vocações em pesquisa na área. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Enfermagem e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação curricular, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2 O colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.3 Para efetuar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em enfermagem (PPGENF) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **17 (dezesete)** vagas para ingresso no ano letivo de 2023, de acordo com os eixos temáticos (Quadro I). **O candidato deverá optar**, no ato da inscrição, **por apenas um dos eixos temáticos pelo qual concorrerá**, juntamente com os demais candidatos desse eixo temático.

Quadro I: Orientadores, número de vagas disponíveis e eixos temáticos.

GRUPO DE PESQUISA	EIXO TEMÁTICO	Número de vagas
GEEPI	Cuidado à saúde do idoso	03
GERAR	Cuidado à saúde reprodutiva da mulher e do homem	02
GESCA	Cuidado à saúde do neonato, criança e adolescente	04
GEFOR	Gestão, Educação e Formação em saúde e enfermagem	01
NESM	Cuidado à saúde mental	01
TRIPALIUM	Estrutura, organização e gestão do trabalho em enfermagem; saúde do trabalhador e segurança do paciente	03
GPESC	Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão	03

2.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas. Desta forma, no presente edital, a vaga não preenchida em um eixo temático não será distribuída para outro eixo temático.

2.3 A classificação do candidato se dará por eixo temático.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/01/2023 a 04/02/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em ppgenf.faen@ufmt.br.

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo de todos os documentos obrigatórios, conforme instruções contidas no Anexo I. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em ppgenf.faen@ufmt.br informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em ppgenf.faen@ufmt.br, no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 3.2 letra “p”, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG) ou cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral.
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
- k) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;
- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Enfermagem.
- m) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- n) *Curriculum Lattes atualizado*, preenchido no site do CNPq (www.cnpq.br), impresso no formato “modelo resumido”, e com documentação comprobatória da titulação e de todas as atividades elencadas, **nos últimos cinco anos**, organizadas na ordem apresentada no currículo (cópia em PDF);
- o) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar **carta de anuência da chefia imediata**.

p) Candidatos estrangeiros **não** residentes no Brasil, deverão encaminhar para o email mobilityin.secri@ufmt.br:

- ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

3.3 Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

3.4 Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que sejam Pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

3.5 O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.6 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

3.7 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição não serão analisadas.**

3.8 Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **06/02/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

3.9 Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 6.3 deste edital.

3.10 Na etapa de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição. **Caso a inscrição seja indeferida por**

ausência de algum documento obrigatório à inscrição, não serão aceitos a inserção destes documentos faltantes.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 O atestado de aprovação em exame de proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol ou na língua portuguesa, a ser apresentado no ato da matrícula, deverá ser certificado pela UFMT ou por outra escola/instituto de línguas ou ainda certificado de pontuação de Exame Toefl (mínimo de 100 pontos), conforme for o caso.

4.2 Para os candidatos estrangeiros que residem em países onde a língua oficial não é a língua portuguesa será exigida proficiência nesta língua.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido. Candidatos estrangeiros não residentes no país** deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito. A opção de pagamento via cartão de crédito deverá ser solicitada à UNISELVA.

5.2. **Pedido de isenção da inscrição.** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **21/01/2023 a 27/01/2023**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo XX deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando o número do processo.

5.4. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **01/02/2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital. É de responsabilidade do candidato verificar o resultado e realizar o pagamento da inscrição dentro do período constante no item 3.1.

5.6. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do

parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

5.7. Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e do anexo integral dos documentos solicitados no sistema SEI.

6.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, bem com o motivo do indeferimento, dar-se-á no dia **06 de fevereiro 2023**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>). Não haverá divulgação do resultado de inscrição por telefone.

6.3 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer da decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023, até 24 horas após a divulgação do resultado, protocolando o processo até 22H:59Min (horário local), do dia **07 de fevereiro de 2023**.

6.4 O resultado do recurso, bem como, a relação nominal de todos os candidatos com inscrição deferida serão divulgados pela Comissão de Seleção até o dia **08 de fevereiro de 2023**.

7 SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção constará de 3 etapas: Prova escrita, análise do projeto de pesquisa e pontuação do Currículo Lattes documentado. Todo o processo será de responsabilidade da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023 do Programa de Mestrado em Enfermagem – vagas remanescentes, nomeada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem, na V reunião ordinária do colegiado de pós-graduação.

PRIMEIRA ETAPA

7.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na prova escrita. A prova escrita tem por objetivo avaliar a capacidade de redação, análise crítica, síntese e consistência da argumentação na área de saúde e enfermagem, considerando as referências indicadas (Anexo III).

7.3 A prova será realizada, **de forma presencial**, no dia **09 de fevereiro de 2022**, com duração máxima de 3 (três) horas, das 08H:00Min as 11H:00Min (horário local), na sala 10, CCBS III, UFMT, campus Cuiabá, Mato Grosso.

7.4 O candidato deverá comparecer no local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para início das provas. Deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, durante a realização da prova.

7.5 As provas a serem entregues pela comissão de seleção, deverão ser identificadas apenas com o número do CPF do candidato, omitindo o seu nome ou qualquer outra informação que o identifique.

7.6 A prova escrita será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) pontos nessa fase serão convocados para a segunda etapa, conforme definido no regimento interno do Programa.

7.7 A relação dos nomes dos candidatos **aprovados na prova escrita** será divulgada pelo CPF dos candidatos, com suas respectivas pontuações, no dia **10 de fevereiro de 2022**, no site da UFMT.

7.8 Caberá recurso do resultado da prova escrita, no prazo de 24 horas, através de requerimento escrito via Sistema Eletrônico de Informações no site <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744> (material de apoio para usuários do SEI), <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>, até o dia **11 de fevereiro 2022**, até às 22H:59Min, que deverá ser encaminhado à Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023. O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT, no dia **13 de fevereiro de 2022**.

SEGUNDA ETAPA

7.9 Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção passarão pela análise do projeto de pesquisa, **também eliminatória**. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme modelo constante no presente edital (Anexo IV). Esta etapa de seleção constará de apresentação escrita e oral do projeto de pesquisa, **de forma presencial**.

a) As datas, os horários e local da apresentação oral do projeto serão publicados no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) no dia **16 de fevereiro de 2022**. O critério de agendamento do horário da apresentação será por ordem alfabética.

b) Recomenda-se que o candidato se apresente 15 minutos antes do horário agendado. Não serão tolerados atrasos superiores a 10 minutos do agendado, ensejando a eliminação do candidato.

c) O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identificação com foto.

d) A análise dos projetos de pesquisa será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023 no período de **14 a 16 de fevereiro de 2022**, sem a presença do candidato.

e) A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada pelo candidato, **de forma presencial**, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2022**.

f) O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto de pesquisa e 15 minutos destinados à arguição pela banca examinadora.

g) Na apresentação escrita e oral, o Projeto de Pesquisa será avaliado tendo por base os critérios estabelecidos no Anexo V.

h) Será disponibilizado pelo Programa de Pós-graduação equipamentos de multimídia como recurso para apresentação.

i) A apresentação escrita e oral do projeto de pesquisa será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos. Serão considerados aprovados nesta etapa aqueles candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

j) A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa de seleção será nominal e por ordem de classificação, com suas respectivas pontuações, no dia **24 de fevereiro de 2022**, no site da UFMT, (www.ufmt.br) e ou PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

k) Caberá recurso ao resultado da segunda etapa, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, através de requerimento via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744> (material de apoio para usuários do SEI) <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>, até dia **25 fevereiro de 2022**, até 22H:59Min, que deverá ser encaminhado à Banca Examinadora do

Processo Seletivo 2023.

l) O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT no dia **27 fevereiro de 2022**.

TERCEIRA ETAPA

7.10 Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção passarão pela análise e pontuação do Currículo Lattes. **Esta etapa será apenas classificatória.**

7.11 Somente serão consideradas as informações que estiverem devidamente documentadas.

7.12 A análise do currículo lattes será realizada pela banca examinadora, no período de **27 fevereiro de 2022**, sem a presença do candidato. Para a pontuação do currículo, serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo VI.

7.13 A comissão irá considerar o Qualis Capes Referência e Qualis Livro, atual, para a atribuição da pontuação dos periódicos e livros, respectivamente.

7.14 A relação dos nomes dos candidatos classificados na análise de currículo será apresentada em ordem classificatória, com suas respectivas pontuações, no dia **27 fevereiro de 2022**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

7.15 Caberá recurso ao resultado da análise e pontuação do currículo, no prazo de 24 horas a partir da divulgação dos resultados, através de requerimento via Sistema Eletrônico de Informações, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção até o dia **28 fevereiro de 2022**, até às 22H:59Min.

7.16 O resultado do recurso será divulgado no site UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) no dia **01 março de 2022**.

8. RESULTADO FINAL

8.1 Apenas serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete) na soma das notas obtidas na prova escrita, na defesa de projeto e no currículo lattes, de acordo com as vagas de cada eixo temático. A classificação final será por ordem decrescente da nota obtida, para cada eixo temático.

8.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade: (a) **maior idade como primeiro critério de desempate**, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa. (b) maior nota da avaliação do projeto de pesquisa e (c) maior nota da avaliação do currículo lattes.

8.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso Ampliado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, em documento impresso com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para as vagas ofertadas de acordo com os eixos temáticos as vagas destinadas às ações afirmativas.

8.4 A divulgação do resultado final dar-se-á no dia **03 de março de 2023**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

8.5 Caberá recurso ao resultado final, no prazo de 24 horas a partir da divulgação dos resultados, através de requerimento via Sistema Eletrônico de Informações, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção até o dia **04 de março de 2023**, até às 22H:59Min.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) no dia **06 de março de 2023**.

8.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) no dia **06 de março de 2023**.

9 DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar outros documentos que julgar convenientes. Os recursos devem ser protocolados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessando o site da página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>). O material de apoio para usuários do SEI que está disponível no site oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>). O andamento do processo poderá ser acompanhado pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>, nas datas especificadas no item 14 (CRONOGRAMA), deste edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato será informado do nome do seu orientador, após reunião do Colegiado de Pós-graduação para homologação do processo seletivo.

10.2 O candidato deverá efetivar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de **06/03/2023 a 10/03/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

10.3 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Enfermagem”;

c) Preencher o formulário de identificação padrão;

d) Em seguida, anexar toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

10.4 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula e atestado de aprovação em exame de proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa, conforme for o caso. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão aproveitados pela secretaria do programa de pós-graduação.

10.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

10.6 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Enfermagem convocar candidatos

classificados, considerando o eixo temático, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022 (<https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I4a2cc6f658c4c871a66d5149603f518990355db2.pdf>).

10.7 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

11 BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

12 PROFESSORES CREDENCIADOS

GRUPO DE PESQUISA	EIXO TEMÁTICO	PROFESSORES	Contato
GEEPI	Cuidado à saúde do idoso	Prof ^a . Dr ^a . Annelita Almeida Oliveira Reiners	annereiners.ar@gmail.com
		Prof ^a . Dr ^a . Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo	rosemeirycapriataazevedo@gmail.com
		Prof ^a . Dr ^a . Joana Darc Chaves Cardoso	joanadarcchavescardoso@gmail.com
GERAR	Cuidado à saúde reprodutiva da mulher e do homem	Prof ^a . Dr ^a . Áurea Christina de Paula Corrêa	aureaufmt@gmail.com
		Prof ^a . Dr ^a . Renata Marien Knupp Medeiros	renata.knupp@ufr.edu.br
GESCA	Cuidado à saúde do neonato, criança e adolescente	Prof ^a . Dr ^a . Fabiane Blanco Silva Bernardino	fabiane.bernardino@ufmt.br
		Prof. Dr. Leandro Felipe Mufato	leandro.mufato@gmail.com
		Prof ^a . Dr ^a . Lidiane Cristina da Silva Alencastro	lidiane.alencastro@gmail.com
GEFOR	Gestão, Educação e Formação em saúde e Enfermagem	Prof. Dr. Gímerson Erik Ferreira	gimerson.ferreira@ufmt.br
		Prof ^a . Dr ^a . Mara Regina Rosa Ribeiro	mrrribeiro10@gmail.com
NESM	Cuidado à saúde mental	Prof ^a . Dr ^a . Samira Reschetti Marcon	samira.marcon@ufmt.br

		Prof ^a . Marina Bittencourt Dr ^a . Nolli	marinanolli@hotmail.com
TRIPALIUM	Estrutura, organização e gestão do trabalho em enfermagem;	Prof. Dr. Antônio César Ribeiro	anceri1964@gmail.com
	Saúde do trabalhador e segurança do paciente	Prof ^a . Marília Valim Dr ^a . Duarte	marilia.valim@ufmt.br
GPESC	Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão	Prof. Dr. Omar Ariel Espinosa Dominguez	oaetmpan@gmail.com
		Prof ^a . Pâmela Rodrigues Souza Silva Dr ^a . de	pamela.silva@ufmt.br
		Prof ^a . Silvana Margarida Benevides Dr ^a .	silvana_benevides@hotmail.com

13 DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

14 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/12/2023
Período de solicitação de impugnação do edital	21/12/2023
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	21/01 a 27/01/2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	01/02/2023
Período de Inscrições	21/01 a 04/02/2023
Divulgação deferimento das inscrições	06/02/2023

Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/02/2023
Resultado consolidado do recurso das inscrições indeferidas	08/02/2023
Prova escrita	09/02/2023
Resultado preliminar da prova escrita	10/02/2023
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	13/02/2023
Resultado consolidado do recurso da prova escrita	13/02/2023
Divulgação da ordem das defesas orais dos projetos	16/02/2023
Análise do projeto de pesquisa pela Banca Examinadora do Processo Seletivo 2023	14/02 a 16/02/2023
Defesa oral do projeto de pesquisa	22/02/2023
Resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa (escrito e oral)	23/02/2023
Prazo para recurso da análise do projeto de pesquisa	24/02/2023
Resultado consolidado do recurso da análise do projeto de pesquisa	27/02/2023
Análise do Currículo Lattes	24/02/2023 a 27/02/2023
Resultado preliminar da pontuação do Currículo Lattes	27/02/2023
Prazo para recurso da pontuação do Currículo Lattes	28/02/2023
Resultado consolidado do recurso da pontuação do Currículo Lattes	01/03/2023
Resultado final preliminar	02/03/2023
Recurso - Resultado final preliminar	03/03/2023
Resultado final consolidado	06/03/2023
Matrícula no Programa de Pós Graduação em Enfermagem	06/03/2023 a 10/03/2023

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre. Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve ter cumprido os créditos obrigatórios. Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- c) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através** pelo e-mail ppgenf.faen@ufmt.br ou telefone (65)3615-8826.
- d) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, cabendo recurso ao Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.
- e) Este Edital foi aprovado na 5ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, na data de 15 de dezembro de 2022.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.

Prof^a Dr^a Marina Noli Bittencourt
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso